
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0991, DE 03 DE MAIO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.478.516,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, item 3; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.478.516,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081011442110614179	- SEEL	001 339030	83.516,00
081011442110614179	- SEEL	001 339039	26.000,00
111060412210564469	- Gab. Gov - Casa Militar	001 449052	6.000,00
151011339210924199	- SECULT	006 339030	10.000,00
151011339210924199	- SECULT	006 339033	18.000,00
151011339210924199	- SECULT	006 339036	35.000,00
151011339210924199	- SECULT	006 339039	20.000,00
352010824411484482	- ASIPAG	001 335043	280.000,00
901011030111004100	- FES	033 449052	1.000.000,00
TOTAL			1.478.516,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210921662	- SEEL	1 449051	109.516,00

111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar 1 339033 6.000,00
151011339110934185 - SECULT 6 335041 83.000,00
191029999900009009 - Enc. SEPOF 1 319999 280.000,00
901011030111001626 - FES 33 449052 1.000.000,00
TOTAL 1.478.516,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.209, de 08/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ